



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Estado de Goiás

**LEI Nº 3.507, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município Morrinhos, 25 de 11 de 19

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

Altera a Lei 3.497, de 29 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, a prestar garantias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** A oitava linha da tabela descrita no art. 3º da Lei Municipal 3.497, de 29 de outubro de 2019, que expressa o valor de R\$ 694.640,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) fica suprimida no corpo da Lei.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de novembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES

=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso  
Júlio César de Oliveira Costa